

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido AUGECOM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; AUGEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, expedido nos autos do PROCEDIMENTO COMUM, movida por ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES DO CONDOMÍNIO VALE DOS PASSAROS, Proc. nº 3006872-16.2013.8.26.0554 em face de AUGECOM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; AUGEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Doutor Marcelo Franzin Paulo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 03 de JUNHO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 06 de JUNHO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 26 de JUNHO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **OS DIREITOS SOBRE OS LOTES DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 19.16.015 e nº 19.022.039 descritos na Transcrição 12.423 do 1º Cartório de Registro de imóveis de Santo André. Conforme termo de penhora de fls. 119: “O imóvel consiste de uma área reservada de cinco mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados, localizada nos fundos das quadras seis A e seis B da Vila Floresta, constituído de duas áreas de terreno, sendo uma de noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três metros quadrados e outra de cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados, as quais são atravessadas pelas ruas existentes e projetadas de números “Um”, “Dois” “Três”, “Cinco”, “Oito”, “Nove”, “Dez”, “Onze” e “Treze”, já tornadas passagens usuais e obrigatórias áreas essas perfeitamente descritas e caracterizadas no inteiro teor de registro”, conforme mandado de avaliação de fls. 188, os bens estão localizados na Rua Muritinga, 100, Vila Floresta, Santo André/SP, CEP: 09050-040. AVALIAÇÃO: Conforme fls. 165 devidamente homologado em fls. 176: O valor sobre os direitos sobre o lote de classificação fiscal nº 19.16.015, é de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos reais); e o valor sobre os direitos do lote de classificação fiscal 19.022.039, é de 1.276.200,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, e duzentos reais). **VALOR TOTAL DO BEM PENHORADO: R\$ 2.298.600,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais) em Setembro/2016, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em abril/2019 por R\$ 2.478.784,40 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos. ÔNUS: Penhora no rosto dos autos, em fls. 124, referente ao processo: 0037462-81.2000.8.26.0554. NADA MAIS. DEBITO EXEQUENDO: R\$ 4.397.963,12 em até junho de 2014.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como terceiro interessado **Sr. Aimardi Perez de Oliveira**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 18 de abril de 2019. Eu, __ (_____ – mat.____), digitei. Eu, __ (_____ – mat. _____), subscrevi.**

Marcelo Franzin Paulo
Juiz de Direito